
RESOLUÇÃO Nº231/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2017, às 09 horas, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIT nº. 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando que a implantação de novos Centros de Atenção Especializados integrados a Atenção primária, denominados Unidades Cuidar, faz parte do Programa Prioritário de Governo "Ampliação e Modernização da Rede de Saúde", que prevê a implantação de cinco (05) Unidades Cuidar distribuídas nas quatro (4) regiões de saúde, nos municípios de Nova Venécia, Linhares, Guaçuí, Domingos Martins e Santa Teresa, e que, o Centro de Nova Venécia é a primeira unidade prevista para entrar em funcionamento;

Considerando o convênio e o contrato de programa celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Estadual de Saúde, e o Consorcio Intermunicipal do Norte do Espírito Santo (CIM Norte ES) para gestão compartilhada da Unidade Cuidar Norte, instalada no Município de Nova Venécia;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n. 035/2017 da CIR Norte, que aprova que o Município de Nova Venécia faça revisão do Contrato de Programa Contrato n.º 036/2017/Processo n.º 018001 de 31/08/2017, firmado entre o Município de Nova Venécia e o Consorcio Publico da Região Norte – CIM Norte, referente ao repasse de recursos financeiros de Média e Alta Complexidade (MAC) oriundos do Fundo Nacional de Saúde do MS, referenciados via Programação Pactuada Integrada (PPI), pelos Municípios que compõem da Região de Saúde Norte do ES.

RESOLUÇÃO Nº231/2017 - CONTINUAÇÃO

Parágrafo único - A referida revisão deverá ser no que tange à Carteira de Serviços que será prestada pelo CIM Norte, nas linhas de cuidado pactuadas na Região de Saúde Norte do ES, a ser executado na REDE CUIDAR NORTE - UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE, situada no município de Nova Venécia / ES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de novembro de 2017.



RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



Fabiano Marily
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807